

Lei n: 697
Autoriza a compra de máquinas e instala-
ções e abre Crédito Especial.

O povo da cidade de Itiá por seus
representantes decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Lica o Senhor Prefeito Municipal auto-
rizado a comprar, para o Serviço da Fazenda,
máquinas e instalações necessárias ao funcio-
namento do SIAT, até o valor de Cr\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros) e abre Crédito Especial
de igual valor.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere
o artigo anterior será classificado na se-
quente dotação:

UNIDADE 2 - SERVIÇO DA FAZENDA

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

10 - Máquinas e Instalações . . . Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Constitua recurso para a abertura de
tal Crédito Especial o cancelamento par-
cial da seguinte dotação:

UNIDADE 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

95 Abertura e construção de praça

e jardins Cr\$ 5.000,00 ✓

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 13 de Março de 1973.

José Caetano de Faria

JOSE CAETANO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO

Publicada no "CORREIO DE ARAXÁ" em 24/03/73.